



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**DECRETO Nº. 12.245/2017**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM LOTE Nº.14 (catorze) DA QUADRA "13-A", PARA JOSÉ DA LUZ, CONFORME PROCESSO Nº.038/2016, ORIUNDO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.**

**PAULO RICARDO CATTANEO**, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 2.004/91 e o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.519/2013 e com base no processo administrativo nº.053/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** FICA autorizada a doação de 01 (um) terreno do Lote nº.14 (cinco) da Quadra "13-A", Bairro Botucaraí, Zona Norte da BR-386, nesta cidade, com área total de 173,00m<sup>2</sup>, sem benfeitorias, com as confrontações constantes na Matrícula nº. 18.299, para **JOSÉ DA LUZ**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Lair Lerner, nº118, Bairro Botucaraí, Soledade, RS.

**Art. 2º.** O imóvel foi avaliado para fins fiscais em R\$ 550,00 ( quinhentos e cinquenta reais) pela comissão de avaliação designada pela Portaria 1131/2016.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 23 de agosto de 2017.

**PAULO RICARDO CATTANEO**  
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 12.245  
Soledade, 23 / 08 / 2017